



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

26 DE SETEMBRO DE 2018. PUBLICADO EM 27/09/2018 – CÔD-PMBR 149.

PORTARIA Nº 2194/GP/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDER, o benefício de Pensão por Morte, por determinação judicial registrado sob o nº 0025713-65.2011.8.19.0008 à ENI FERNANDES DE OLIVEIRA na qualidade de Mãe, dependente da ex-servidora ROSANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/4693, admitida em 11/01/1995, no cargo efetivo de Assistente Social, da SEMUS falecida em 15/02/2010, com fundamento no art.40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 73, II, da Lei Complementar nº 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 1.446,12 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos), de forma vitalícia, sendo: R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) a título de vencimento base do cargo, mais, R\$241,02 (duzentos e quarenta e um reais e dois centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço – triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993) e, R\$ 241,02 (duzentos e quarenta e um reais e dois centavos) correspondentes a 30% (trinta por cento) de adicional de nível universitário, conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº 2010/00103, 2016/00351 e Processo judicial nº0025713-65.2011.8.19.0008. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 2195/GP/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDER, o benefício de Pensão por Morte, por determinação judicial no Agravo de Instrumento em sede de Antecipação de Tutela, registrado sob o nº 0056330-22.2017.8.19.0000 à NADIR COELHO REGATO DE ANDRADE na qualidade de cônjuge, dependente do ex-servidor EDSON SOUZA REGATO DE ANDRADE, matrícula nº10/20872, admitido em 17/11/2000, no cargo efetivo de Vigia, da SEMSEP falecido em 26/10/2014, com fundamento no art.40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 73, II, da Lei Complementar nº 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 1.067,27 (mil e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), de forma vitalícia, sendo: R\$ 889,39 (oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) a título de vencimento base do cargo, mais, R\$177,88 (cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço – triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993), conforme contido nos autos do processo administrativo PREVIDE nº 2014/00989 e Agravo Instrumento nº 0056330-22.2017.8.19.0000. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de novembro de 2014.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

PORTARIA Nº 858/SEMAD/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FABRICIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Educação.

FABIANO GARCIA. DE OLIVEIRA FARACO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/60429

Republicado por ter saído com incorreção

Despacho do Prefeito (Processo nº 08/000275/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO MÍNIMO 2018/2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITE VIRALIS, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, adjudicando seu objeto a empresa: SUDESTE 2009 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no valor de R\$ 941.200,00 (Novecentos e quarenta e um mil e duzentos reais), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação as fls. 352 a 358 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria Geral do Município em fls. 154 a 155 e da Controladoria Geral do Município às fls.376, 377 e 378. Em 05 de setembro de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por ter saído com incorreção

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/0079/2018) HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 034/2018, cujo o objeto é REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E SUB-BASE DE PÓ DE PEDRA EM DUVIERAS RUAS NO BAIRRO VILA MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, adjudicando seu objeto a empresa: MASTER RIO AMBIENTAL EIRELI-EPP, no valor de R\$ 2.665.876,94 (Dois milhões, seiscentos e seiscentos e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 435 a 440 e ainda parecer da Controladoria Geral do Município as fls. 444.. Em 26 de setembro de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Presidentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social-CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os Conselheiros Titulares e Suplentes para participarem de Reunião Extraordinária Conjunta que será realizada no dia 27/09/2018 (quinta-feira) as 10h na Semed-Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais. Belford Roxo, 26/08/2018.

Denis de Souza Macedo
Presidente do CME-Belford Roxo.

Cássio Silva Nascimento
Presidente do CASCS-FUNDEB/ Belford Roxo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde vem respeitosamente CONVOCAR todos conselheiros e Titulares e Suplentes a participarem da Reunião Extra Ordinária que acontecerá no dia 28 de Setembro de 2018, às 10 horas no Auditório do Hospital Municipal de Belford Roxo com a seguinte pauta: Renovação do Processo nº08/1804/2016;

- LOAS 2019;
- Apresentação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2018;
- Informes Gerais

Célio Davi de Souza Calado
Presidente do CMS-BR

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BELFORD ROXO – COMSEA – BR

RESOLUÇÃO N.º 07/COMSEA-BR/2018 DE 26 DE SETEMBRO 2018

“Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de B. Roxo COMSEA “.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.346 de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272 de 2007, o Decreto nº6.273 de 2007 e o Decreto nº 7272 de 2010.

CONSIDERANDO as Leis municipais de nº 1.564 de 21 de novembro de 2017 e a Lei1.565 de 21 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a revogação da Lei nº 1.142 de 04 de outubro de 2007.

O Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Belford Roxo – COMSEA - BR, órgão consultivo e formulador das políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional Conforme as Leis municipais de nº 1.564 de 21 de novembro de 2017 e a Lei1.565 de 21 de novembro de 2017 em reunião ordinária no dia 26 de setembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Alteração do Art.4º, Capítulo II, Seção I da composição do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Belford Roxo, passando a prevalecer a seguinte redação:

Art.4º -O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) será composto de 18 membros titulares e suplentes, a partir dos seguintes critérios:

I - 1/3 (um terço) de representantes governamentais e seus respectivos suplentes responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional designados pelo responsável da secretaria correspondente, composto da seguinte forma:

- a - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social e cidadania (SEMASC);
- b - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAS);

- c - 1 (um) representante da Secretaria de Educação (SEMED);
- d- 3 (três) representantes de secretarias Municipais afins;

II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Simone Maria de Alcântara Rosa
Presidente